



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de Março, 249 - Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 - C.G.C. 46.709.309/0001-56

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A

CONVITE DE PREÇO 002 / 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se, na sala de licitação/SAAE, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 147 (cento e quarenta e sete) de dois mil e vinte, composta por: **CARLOS EDUARDO ORIGUELA, RENAN CALLIMAN DE OLIVEIRA E ROGERIO GOMES FERRES**, para, sob a presidência do primeiro, proceder a abertura e julgamento das propostas referente a Convite de preço 002/2020, do tipo menor preço global, Processo nº 014/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para perfuração e fornecimento de equipamento de bombeamento de poço tubular profundo com capacidade de bombeamento de 30m³/hora, a ser perfurada na rua Júlio Cavalari, nº 755, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava-SP conforme especificações no Edital**. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão, constatou-se que apresentaram tempestivamente os Envelopes nº. 01 e nº. 02 para participar desta licitação as seguintes empresas: a) HIDROMAP POÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº. 49.160.005/0001-70 – sem representante na sessão; b) TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI – CNPJ nº. 03.994.017/0001-08 – sem representante na sessão; e c) AQUA SONDA POÇOS ARTESIANOS EIRELI EPP. – CNPJ nº 00.158.217/0001-24 – representada pelo responsável legal João Marcos Quassio, portador do RG nº 12.157.381 e CPF nº 020.586.298-50. Seguindo os trabalhos, todos os presentes avaliaram os Envelopes nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” apresentados pelas empresas licitantes, constatando que os mesmos se encontravam devidamente lacrados. A seguir, procedeu-se à abertura dos Envelopes nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, momento em que todos os documentos constantes dos mesmos foram vistos, rubricados e examinados, pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação.

SEGUE O JULGAMENTO E A CONCLUSÃO: todas as empresas estão HABILITADAS, pois CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL DO CONVITE DE PREÇOS Nº. 002/2020, quanto às exigências para HABILITAÇÃO DO RESPECTIVO CERTAME. Procedeu-se à abertura dos respectivos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes deste Certame. Ato contínuo, todos os documentos constantes dos respectivos envelopes de Proposta Comercial foram rubricados, vistos e analisados, pelos membros desta Comissão a Comissão Permanente de Licitações, após análise e conferência, por unanimidade de seus componentes, JULGOU TODAS AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, por serem regulares e estarem de acordo com as disposições do Edital e os Anexos, que regem a presente licitação, sendo que, observando o critério de julgamento disposto no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça X de Março, 249 - Ituverava - S.P. - Fone: (016) 3830-5500 - C.G.C. 46.709.309/0001-56

EMPRESA	VALOR TOTAL
AQUA SONDA POÇOS ARTESIANOS EIRELI EPP	R\$ 204.800,00
TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI	R\$ 211.920,00
HIDROMAP POÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 216.780,00

As propostas foram rubricadas pela Comissão e representantes presentes. Foi declarada vencedora a proposta apresentada pela licitante **AQUA SONDA POÇOS ARTESIANOS EIRELI EPP**, a qual teve o menor preço ofertado, tendo o objeto adjudicado em seu favor, no valor total de **R\$ 204.800,00** (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

Sendo assim, esta Comissão, por unanimidade de seus componentes, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICA o objeto licitado à empresa proponente: **AQUA SONDA POÇOS ARTESIANOS EIRELI EPP. – CNPJ nº 00.158.217/0001-24**, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo: R\$ **204.800,00** (duzentos e quatro mil e oitocentos reais), sendo que referido licitante cumpriu integralmente todas as exigências do Edital e dos Anexos, que regem a presente Licitação. Tendo os licitantes apresentado Termo de Renúncia do direito de interpor recurso, razão pela qual, com fundamento no artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Carlos Eduardo Origuela, presidente declarei encerrada a sessão às 09h47min, e lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes.

Carlos Eduardo Origuela
Presidente

Renan Calliman de Oliveira
Membro

Rogério Gomes Ferres
Membro

AQUA SONDA POÇOS ARTESIANOS EIRELI EPP
João Marcos Quassio